



## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

**DECRETO N.º 6130/20**  
**=DE 20 DE MAIO 2020=**

*“DISPÕE SOBRE, ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4611 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019, PARA COMBATE A PANDEMIA CORONAVIRUS – COVID-19”, QUE ESPECIFICA. ....*

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 40 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, ARTIGO 150 § 3º CONSTITUIÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS DE 05 DE ABRIL DE 1990 E DECRETO MUNICIPAL Nº. 6077/2020 DE 24 DE MARÇO DE 2.020,

**DECRETA:**

ARTIGO 1º. – Fica aberto CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4611, de 05 de novembro de 2019, no valor de R\$ 680.953,30 (seiscentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), devidamente autorizado pelo artigo 40 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, artigo 150 § 3º da Constituição Municipal de Jardimópolis e Decreto Municipal nº. 6077 de 24 de março de 2020, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.306.0009.2.075 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	
3.3.90.30.00.95.0312 - Material de Consumo -----	R\$ 167.082,30
10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0054.2.089 - Serviço de Pronto Atendimento Municipal	
3.3.90.34.00.01.0312 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----	R\$ 358.052,20
3.3.90.34.00.95.0312 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----	R\$ 140.818,80
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0056.2.097 - Gestão Administrativa e Financeira da Assistência Social	
3.3.90.30.00.01.0312 - Material de Consumo -----	R\$ 5.000,00
12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0022.2.057 - Departamento de Coordenação Programa Bolsa Família	

3.3.90.30.00.05.0312 - Material de Consumo -----	R\$ 5.000,00
08.244.0022.2.069 - Programa Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS	
3.3.90.30.00.05.0312 - Material de Consumo -----	R\$ 5.000,00
TOTAL -----	R\$ 680.953,30

ARTIGO 2º. – O crédito constante do artigo anterior será coberto através dos seguintes recursos:

a) Saldo financeiro do exercício de 2019, da conta bancária nº. 10.495-3, agência 2211-x, Banco do Brasil S/A, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.----- R\$ 167.082,30.

b) Excesso de arrecadação referente recurso enviado através do Governo Federal para combate a Pandemia Coronavírus – COVID-19, conta bancária nº. 6624042-7, agência nº. 1194, Banco Caixa Econômica Federal. ----- R\$ 140.818,80.

c) Anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO	
10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0054.2.089 - Serviço de Pronto Atendimento Municipal	
446 3.3.90.34.00.01.0310 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----	R\$ 358.052,20
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0056.2.097 - Gestão Administrativa e Financeira da Assistência Social	
517 3.3.90.30.00.01.0510 - Material de Consumo -----	R\$ 5.000,00
12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0022.2.057 - Departamento de Coordenação Programa Bolsa Família	
530 3.3.90.30.00.05.0510 - Material de Consumo -----	R\$ 5.000,00
08.244.0022.2.069 - Programa Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS	
535 3.3.90.30.00.05.0510 - Material de Consumo -----	R\$ 5.000,00
TOTAL -----	R\$ 373.052,20

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4433 de 26 de setembro de 2017 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020 – Lei nº. 4579 de 18 de junho de 2019 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 20 de maio de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 20 DE MAIO DE 2020.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

2020.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

**DECRETO N.º 6131/2020**  
**=DE 22 DE MAIO DE 2020=**

*“DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA DATA DE COMEMORAÇÃO DO FERIADO ESTADUAL DE 9 DE JULHO – (REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA DE 1932-MMDC), NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.....*

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO que o Estado de São Paulo tem adotado providências diversas, dentre as quais o estímulo à permanência nos lares e a decretação de quarentena num momento especialmente sensível da contenção do Coronavírus, representando uma importante medida para a preservação da saúde da população do Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO, ainda, que a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo aprovou o Projeto de Lei nº 351/2020, de autoria do governador João Doria, que antecipa para segunda-feira (25/05/2020) o feriado de “9 de Julho” (Revolução Constitucionalista de 1932); e,

CONSIDERANDO, finalmente, que a mudança diz respeito, somente, ao feriado civil e está limitada ao exercício de 2020, tratando-se de uma medida excepcional num momento crítico de nossa história;

**DECRETA:**

Artigo 1º O Feriado Estadual de 9 de julho (Revolução Constitucionalista de 1932), data magna do Estado de São Paulo, instituído pela Lei nº 9.497, de 5 de março de 1997, será comemorado, excepcionalmente no exercício de 2020, em 25 de maio desse ano (segunda-feira).

Artigo 2º Fica revogado o Ponto Facultativo do dia 10 de julho desse ano (sexta-feira), constante da alínea “h” do artigo 2º, bem como do Anexo I, do Decreto Municipal n.º 6004/19, que “DISPÕE SOBRE OS PONTOS FACULTATIVOS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2020”.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis, 22 de maio de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 22 DE MAIO DE

# EXPEDIENTE

---

## PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Briigliadori

---

## MEIO AMBIENTE

Mário Roberto Meloni

---

## ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffete Segatto de Sousa

---

## JURÍDICO

Dr. César Henrique Fernandes

---

## FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

---

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dra. Ana Maria Riul Marconi

---

## CULTURA E TURISMO

Guilherme Antônio Bernardes Costa Ishie

---

## EDUCAÇÃO

Marislei Hernandes

---

## ESPORTE E LAZER

Maximiano Cândido do Nascimento

---

## OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

---

## SAÚDE

Dr. Fernando Pascoal Saud Fregonezi

---

Diário Oficial Eletrônico do Município de  
Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis)

---

## IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989 e alterada pela Lei nº  
4.424/2017

**Jornalista Responsável:**

Renato Silva (MTB 32.945/SP)